



Portal de Legislação do Município de São Vicente do Sul / RS

LEI MUNICIPAL Nº 7.085, DE 26/04/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DE ALUGUEL DE PAVILHÃO PARA EMPRESA J.V DOS SANTOS & I. MEDEIROS LTDA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a [Lei Orgânica do Município](#), sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de concessão de valores mensais para pagamento de alugueis e pavilhão para empresa **J.V dos Santos & I. Medeiros Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 53.610.000/0001-70, em São Vicente do Sul - RS de acordo com o que dispõe a [Lei Municipal nº 5.833/2021](#) em seu art. 4º, Inciso III e art. 5º, Inciso III, limitando a concessão de aluguel pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º O incentivo de que trata o art. 1º se dará através transferências mensais de valores para pagamento de aluguel no importe de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), os quais, devem ter a comprovação do referido pagamento mensal a contratada mediante recibo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Servirá de cobertura para despesa criada no artigo 2º, a dotação orçamentária própria da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE ABRIL 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

*FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL*

*CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO*